



6º Encontro Internacional de Política Social
13º Encontro Nacional de Política Social
Tema: Duzentos anos depois: a atualidade de Karl
Marx para pensar a crise do capitalismo
Vitória (ES, Brasil), 4 a 7 de junho de 2018

Eixo: Questão agrária, urbana e ambiental.

O DIREITO À CIDADE SOB A PERSPECTIVA DE GÊNERO

Fernanda Cordeiro¹

Resumo: O trabalho em tela consiste em um estudo exploratório que propõe a reflexão acerca do direito das mulheres à cidade sob a perspectiva de gênero, frente a violência urbana. Este trabalho estruturou-se a partir de quatro eixos: a mulher na cidade, violência sexual, direitos sexuais e o direito à cidade. Versa, sobretudo, pela compreensão de que homens e mulheres experimentam a cidade de formas diferentes, em uma sociedade marcada pelo patriarcado. Os pesquisadores da temática, afirmam que a violência urbana sofrida pelas mulheres, acaba por segregá-las e as afastam dos espaços urbanos. Para este estudo foi realizada pesquisa bibliográfica e levantamento de dados sobre o fenômeno da violência sexual no espaço urbano.

Palavras-chave: “Gênero”; “Direitos Sexuais”; “Violência Sexual”; “Direito à Cidade”.

THE RIGHT TO THE CITY FROM A GENDER PERSPECTIVE

Abstract: The work on the screen consists of an exploratory study that proposes a reflection on the woman's right to the city from the perspective in the face of urban violence. This structured work from four axes: the woman in the class society, sexual violence, sexual rights and the right to the city. Versa, above all, by understanding that men and women experience the city in different ways, in a society marked by the patriarchy. Thematic researchers claim that urban violence suffered by women, segregate them and away of urban spaces. For this study was carried out bibliographical research and data collection on the phenomenon of sexual violence in the urban space.

Keywords: “Woman”; “Sexual Rights”; “Urban Violence”; “Right to the city”.

1. Introdução

O presente trabalho consiste em um estudo exploratório, que tem por objetivo apresentar aspectos das condições de apropriação da cidade pelas mulheres, a partir de uma perspectiva de gênero para pensar o espaço urbano. Como estratégia metodológica foi utilizada neste trabalho, pesquisa bibliográfica e análise documental, a partir dos Anuários Brasileiros de Segurança Pública de 2015 e 2016, Mapa da Violência de 2015, Dossiê da Mulher de 2016 (referente ao Estado do Rio de Janeiro), bem como, levantamentos do IPEA acerca da questão e dados do Sistema de Informação de Agravos

¹ Assistente Social formada pela Universidade Federal Fluminense (UFF) e Mestranda em Serviço Social pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ). E-mail: <fernanda_acordeiro@hotmail.com>.

de Notificação (Sinan), do Ministério da Saúde, utilizados para levantamento de dados e aproximação do fenômeno da violência sexual cometida à mulher no espaço urbano.

É fundamental refletir a cidade enquanto “produto, condição e meio para a reprodução das relações sociais — relações produtoras da vida humana, no sentido amplo da reprodução da sociedade (CARLOS, 2007, p. 21).” Nas palavras de Maricato (2013) a cidade não é apenas reprodução da força de trabalho. Ela é um produto e grande negócio, em especial para os capitais que embolsam, com sua produção e exploração, lucros, juros e rendas. O padrão de desenvolvimento capitalista e, portanto, o padrão de apropriação das cidades pelo capitalismo, enquanto modo de produção hegemônico, impõe o acirramento das desigualdades sociais, resultando assim, na apropriação desigual e precária da cidade pelos sujeitos. O processo de mundialização financeira caminha junto as novas formas de gestão da cidade. A concepção neoliberal desta e sua organização para atender as demandas do capital financeiro vem distanciando, em especial, a classe trabalhadora empobrecida, da realização do que se entende por direito à cidade.

A formação das cidades sob a égide do planejamento urbano, segundo Bondi (1992) funcionalista e racionalista, que dominou durante muito tempo o modo de concepção de cidade aprisiona as mulheres em determinados lugares ao separar as áreas comerciais, industriais e residenciais, acentuando a divisão do trabalho entre os sexos. Sendo assim, afirma que a leitura da distribuição funcional da paisagem urbana reflete a dominância da perspectiva masculina sobre o espaço. Este modelo de formação social desconsidera os papéis sociais diferenciados entre homens e mulheres e determinam diferentes experiências na cidade.

As distintas formas de aparecer a desigualdade, presente tanto na condição de classe, de gênero e etnia estão segundo Saffioti (1997, p. 61) relacionadas ao(s) sistema(s) de dominação capitalismo-patriarcado-racismo, esses três segundo a autora, "entrelaçam-se de modo a formar um nó". Diante disso, compreende-se a urgência em pensar novas práticas de planejamento que abarquem as contradições de gênero na produção do espaço urbano. Pensar sob a perspectiva do gênero significa que esta discussão compreende uma forma de se situar no mundo que corresponde ao lugar em que cada corpo se posiciona diante das relações de poder em uma sociedade (SCOTT, 1995; BUTLER, 2006; SAFFIOTI, 2013).

A centralidade deste estudo consiste na discussão da apropriação das mulheres ao espaço urbano, na perspectiva dos direitos sexuais e do direito à cidade,

frente a ampliação da violência urbana, com ênfase para a violência sexual. A ideia de direitos sexuais implica, portanto, segundo Villela; Arilha (2003, apud, BRASIL, 2013) a aceitação dos diferentes tipos de expressão sexual, a autonomia para tomar decisões sobre o uso do próprio corpo e a igualdade de gênero.

Posto isso, entende-se que esta dimensão da violência urbana, acaba por segregar as mulheres, determinando os locais de acesso, horários de circulação, dentre outras condições. Embora seja um dado que grande parcela da violência contra a mulher ocorre no âmbito doméstico, é significativa a violência que as mulheres sofrem no espaço público. De acordo com o levantamento do IPEA², ao se analisar o local de ocorrência do estupro, enquanto a residência foi o local mais prevalente quando a vítima e o agressor se conheciam (79,5%), a via pública foi o local onde se observou maior ocorrência quando o agressor era desconhecido (48,7%). Segundo pesquisa do Datafolha³ encomendada pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 67% da população das grandes cidades brasileiras tem medo de ser vítima de violência sexual. Quando o dado é desagregado por sexo, se verifica que 90% das mulheres responderam temer a violência sexual.

Os movimentos de resistência a esse cenário, protagonizados sobretudo pelo movimento feminista, conquistaram o reconhecimento da existência da desigualdade entre homens e mulheres na dimensão do Direito. Esse reconhecimento se expressa com ênfase nas medidas punitivas como a Lei Maria da Penha (Lei 11.340/06) e a Lei do Femicídio (Lei 13.104/15).

2. À luz do direito à cidade sob a perspectiva de gênero

Este item tem por objetivo refletir sobre as condições de reprodução da mulher no espaço urbano, diante de uma sociedade desigual e assentada nas relações de dominação e opressão às mulheres, bases de sustentação do patriarcado, que abrange o controle sobre os corpos e a vida das mulheres (CISNE; SANTOS, 2014).

Segundo Carlos (2007) a construção da problemática urbana resulta na discussão de que ela não diz respeito somente à cidade, mas de pensarmos o urbano, não

² ESTUPRO NO BRASIL: VÍTIMAS, AUTORES, FATORES SITUACIONAIS E EVOLUÇÃO DAS NOTIFICAÇÕES NO SISTEMA DE SAÚDE ENTRE 2011 E 2014. Neste texto, analisou-se a evolução das notificações de estupro no país, entre 2011 e 2014, com base nos dados do Sistema de Informação de Agravos de Notificação (Sinan), do Ministério da Saúde (MS), caracterizando-se o fenômeno segundo esses registros administrativos.

³ Dado apresentado no 9º Anuário Brasileiro de Segurança Pública. ISSN 1983-7364. 2015.

só como realidade concreta, mas como virtualidade apontada para formação de uma sociedade urbana que vem impondo um modo de vida, que obedece à racionalidade inerente ao processo de reprodução das relações sociais. É sobre esse modo de vida que vamos problematizar, com ênfase para a dimensão de gênero, das condições de apropriação da mulher à cidade. Como destaca a autora “nesta direção, uma outra categoria de análise ganha importância na explicação, que é aquela de cotidiano que permite entender o processo de constituição da vida na trama dos lugares – nas formas de apropriação e uso do espaço (CARLOS, 2007, p. 42).”

Nessa perspectiva dos processos socialmente construídos, a partir da reprodução das relações sociais, também se insere a discussão de gênero. Nas palavras de Scott (1995, p. 75), gênero representa “uma forma de identificar 'construções culturais' - a criação inteiramente social de ideias sobre os papéis adequados aos homens e às mulheres. Trata-se de uma forma de se referir às origens exclusivamente sociais das identidades subjetivas de homens e mulheres”.

Pensar acerca do direito à cidade nesta perspectiva demanda a compreensão que homens e mulheres experimentam a cidade de formas diferentes, a utilização da categoria gênero se refere a organização social da relação entre os sexos (SCOTT, 1995), que tem como marca central a desigualdade. De acordo com Coutras (1997, apud, TAVARES, 2017) e McDowell (1999, apud, TAVARES, 2017) a própria ideia socialmente construída de espaço urbano, de forma geral, coloca as mulheres em um lugar marginal e dito feminino: o espaço doméstico (espaço privado); enquanto os homens estão num lugar central, considerado naturalmente masculino: o espaço público, sinônimo de espaço urbano pela visão hegemônica dominante.

No entendimento de Harvey (2013) o conceito de direito à cidade está muito longe da liberdade individual de acesso a recursos urbanos, é um direito comum antes de individual já que esta transformação depende do exercício de um poder coletivo de moldar o processo de urbanização. Assim, para conquistar o direito à cidade, Harvey (2013, p.34) afirma que:

O direito inalienável à cidade repousa sobre a capacidade de forçar a abertura de modo que o caldeirão da vida urbana possa se tornar o lugar catalítico de onde novas concepções e configurações da vida urbana podem ser pensadas e da qual novas e menos danosas concepções de direitos possam ser construídas. O direito à cidade não é um presente. Ele tem de ser tomado pelo movimento político (HARVEY, 2013, p. 34).

Os pesquisadores da temática têm chamado atenção para a necessidade de pensar novas práticas de planejamento urbano que abarquem as contradições de gênero no espaço urbano, uma vez que, a violência urbana sofrida pelas mulheres, acaba por segregá-las e as afastam dos espaços urbanos, determinando inclusive os locais de acesso, horários de circulação, impactando diretamente na mobilidade urbana, na apropriação da cidade e conseqüentemente na realização do que se entende por direito à cidade.

2.1 O “lugar” da mulher na cidade

Discutir “o lugar” historicamente determinado à mulher na cidade, se relaciona diretamente com as problematizações já realizadas. Sobretudo, com as relações de poder frutos de sistemas de dominações construídos socialmente, como as relações próprias do patriarcado. A partir dos movimentos de resistências, engendrados, com ênfase, pelos movimentos feministas, esse lugar vem sendo reconfigurado no cotidiano. A prática social é uma ferramenta de tensionamento cotidiano à qual as mulheres acionam, podendo tensionar novas formas de resistência como portadoras de mudanças potenciais no âmbito das relações sociais (KERGOAT, 2012).

Segundo Saffioti (1992) a condição de subalternidade feminina não significa, ausência absoluta de poder. Para a autora, nos dois pólos da relação, existe poder em doses desiguais. Sobretudo, as distâncias entre o "lugar dos homens" e o "lugar das mulheres" numa sociedade ainda tão marcada por desiguais relações sociais de gênero.

No que se refere a organização das cidades, conforme já citado, Bondi (1992) destaca que o planejamento urbano funcionalista e racionalista que dominou durante muito tempo o modo de concepção de cidade aprisiona as mulheres em determinados lugares ao separar as áreas comerciais, industriais e residenciais, acentuando a divisão do trabalho entre os sexos. Sendo assim, afirma que a leitura da distribuição funcional da paisagem urbana reflete a dominância da perspectiva masculina sobre o espaço. Em complemento a isso, a divisão inaugurada pelo capitalismo entre esfera pública e esfera privada direciona às mulheres a esfera privada, esfera do cuidado, do afeto e da domesticidade. Essa dicotomia esconde a ligação entre público e privado e o caráter político do trabalho de cuidado como um elemento central da reprodução da sociedade (PATEMAN, 1996).

Diante disso, reafirmamos a necessidade do espaço urbano ser pensado a partir da perspectiva de gênero, levando em consideração a relação deste espaço com a divisão sexual do trabalho, bem como, com a insegurança presente para as mulheres nas

idades. A relação entre gênero, pobreza e desigualdade sócio espacial no Brasil merece destaque para pensarmos as condições de reprodução social da mulher no espaço urbano, tendo como perspectiva o direito à cidade. Recebendo em média 30,5% do que recebem homens brancos, sendo mais sujeitas ao desemprego e ao trabalho informal e precarizado, as mulheres chefiam mais de um terço das famílias brasileiras, além de serem as mais impactadas pela segregação e falta de planejamento das cidades (IPEA, 2011).

Ornat (2005, apud Silva, 2007) demonstra que as mulheres de baixa renda, em geral, possuem uma vivência reduzida do espaço total da cidade, desenvolvem deslocamentos menos extensos e frequentes do que os estabelecidos pelos homens dos mesmos locais. Nesse sentido é preciso compreender que a experiência das mulheres das ocupações e das mulheres periféricas de uma forma geral é atravessada pelas categorias gênero, classe e raça, fazendo com que vários sistemas de opressão se cruzem afetando diretamente as suas vidas (SAFFIOTI, 2013).

Para Maricato (2015) diferentemente da chamada reprodução simples da força de trabalho, a reprodução ampliada não depende apenas do salário, mas também das políticas públicas, parte das quais são especificamente urbanas, como se estas constituíssem um salário indireto. Ainda nas palavras da autora:

A cidade é o lugar por excelência de reprodução da força de trabalho. Não há como não entender essa formulação. O mundo está se urbanizando crescentemente e, nas cidades, a moradia, a energia, a água, o transporte, o abastecimento, a educação, a saúde, o lazer não têm solução individual. Cada vez mais a reprodução da população que compõe a força de trabalho, em sua maioria, se faz de modo coletivo ou “ampliado”, dependente do Estado, como desenvolveu Castells no clássico *La questionurbaine*, de 1972. Transporte coletivo, infraestrutura e equipamentos sociais são necessidades que, apesar do fim do WelfareState ou apesar da tendência a privatização dos serviços públicos após a década de 1980, ainda permanecem como questões cruciais da luta social nos países periféricos ou centrais da atualidade. (MARICATO, 2015, p. 22)

De acordo com Caldeira (2005) os conflitos urbanos hoje tomaram o lugar das antigas lutas trabalhistas ocorridas nas fábricas e o espaço urbano da cidade passou a ser o foco tanto da organização política quanto da revolta. Posto isso, não poderíamos deixar de ressaltar que a construção de uma nova forma de apropriação das cidades está imbricada a resistência e ao protagonismo político. É necessário entender que o conjunto das expressões sociais geradas pelo capitalismo contemporâneo diante do seu movimento global não se restringem à esfera do trabalho, se estendem ao processo de reprodução social e a lógica inerente à produção do espaço urbano. Diante disso, a aproximação que será realizada adiante pretende discutir as condições de apropriação desiguais entre

homens e mulheres diante do acirramento da violência urbana, com ênfase para o fenômeno da violência sexual, cada vez mais em voga na conjuntura contemporânea.

2.2 Violência urbana

O fenômeno da violência urbana é central para pensarmos a apropriação das mulheres à cidade e aos direitos relativos a ela. O enfoque do trabalho será dado a expressão da violência sexual no espaço urbano, no entanto, se faz necessário compreender as condições das cidades para o acirramento da violência e maior insegurança das mulheres nesse espaço.

Para Vainer (2013) os que acompanham as lutas urbanas sabem que multiplicaram-se dispersas e fragmentadas manifestações de insatisfação e resistência. As manifestações que impactaram o país em meados de junho de 2013 recuperaram certa unidade e é impossível dissociar as suas principais razões da condição das cidades. Além disso, o autor chama atenção para a arrogância e brutalidade dos detentores do poder na execução dos serviços públicos e, por sua vez, na organização das cidades. Parafraseando Mao Tse-Tung, de que “uma fagulha pode incendiar uma pradaria” Vainer afirma que a pradaria são as nossas cidades. Para ele “o que aconteceu nas cidades nos últimos anos as preparou para tornarem-se não apenas o cenário como também – e sobretudo – o objetivo e o alvo das lutas de milhões. A nova concepção neoliberal de cidade e sua organização/produção para atender às demandas do capital financeiro são elementos centrais para compreender a explosão desses movimentos.

A cidade neoliberal aprofundou e agudizou os conhecidos problemas que nossas cidades herdaram de quarenta anos de desenvolvimento excludente: favelização, informalidade, serviços precários ou inexistentes, desigualdades profundas, degradação ambiental, violência urbana, congestionamentos e custos crescentes de um transporte público precário e espaços urbanos segregados. (VAINER, 2013, p. 39)

Fruto desse processo, a expansão da violência também é salientada por Maricato (2015, p. 86), ao apresentar a crescente violência urbana como o sinalizador mais visível da cidade real, “ao extravasar os espaços da pobreza e da segregação (evidentemente mais violentos) e buscar os espaços distinguidores da riqueza”.

Com ênfase para a violência sexual sofrida pelas mulheres em vias públicas é importante sinalizar, novamente, o patriarcado, uma vez que, este se constituiu na construção histórica das relações de poder dos homens às mulheres, é importante reafirmar que também diz respeito ao corpo das mulheres, esse poder exercido pelos homens, muitas vezes a qualquer mulher. É fundamental ressaltar ainda, na análise da

violência sexual no espaço urbano, a existência de espaços da cidade mal iluminados, grandes vias para passagem de carros com pouca circulação de pessoas e precária em termos de segurança pública, longas esperas pelo transporte público, sobretudo nos horários de menor circulação, bem como, grande aglomeração de pessoas nesses espaços, estas são algumas das condições de reprodução no espaço urbano que acirram a insegurança das mulheres, como veremos adiante.

3. O direito à cidade da mulher versus o fenômeno da violência sexual no espaço urbano

O fenômeno da violência sexual cometida à mulher é um dos determinantes para a apropriação desigual entre homens e mulheres do espaço urbano, em uma sociedade que reproduz as desigualdades sociais, com ênfase para as relações desiguais entre os gêneros. Este item se debruçará sobre o fenômeno buscando se aproximar da realidade vivida pelas mulheres em seu cotidiano nas cidades.

Algumas recentes campanhas e proposições têm fomentado o debate sobre a violência sexual e o espaço da cidade, iremos destacar algumas. Com o objetivo de conseguir o comprometimento de gestores públicos com a melhoria da oferta dos serviços nas cidades, tornando-as mais seguras para as mulheres, a ActionAid⁴ lançou a Campanha “Cidades Seguras para as Mulheres”⁵, no Brasil. De acordo com a introdução disponível no site de divulgação, a campanha surge na medida em que no mundo inteiro, meninas e mulheres sofrem com assédio, machismo e violência nos espaços públicos. O medo, muitas vezes, impede que elas façam algum trajeto, limitando seu ir e vir na cidade. Determinantes que aqui também apresentamos são abordados pela campanha como, serviços públicos de má qualidade, transporte, iluminação pública, educação, policiamento e moradia, afetam diretamente a vida de milhões de mulheres.

Com o mesmo objetivo, temos outros bons exemplos de iniciativas feministas nesse eixo, com destaque para a comunidade denominada “Se essa rua fosse nossa”⁶, criada em uma rede social e o movimento “Vamos juntas?”⁷. A comunidade se apresenta

⁴ A ActionAid é um movimento global de pessoas que trabalham juntas para promover os direitos humanos e superar a pobreza. Trabalham em parceria com as comunidades e organizações locais para garantir o acesso das pessoas em situação de pobreza aos direitos de alimentação, educação, infraestrutura urbana, participação cidadã e igualdade entre homens e mulheres. Disponível em: <http://www.actionaid.org.br/>

⁵ Cidades seguras para as mulheres é uma campanha da ActionAid para o Brasil. Disponível em: <http://www.cidadesseguras.org.br/>

⁶ Se essa rua fosse nossa é uma comunidade da rede social Facebook onde mulheres discutem e reivindicam seu lugar na cidade. Disponível em: <https://www.facebook.com/seessaruafossenossa/>

⁷ Movimento Vamos Juntas? Disponível em: <http://www.movimentovamosjuntas.com.br/>

como um local disposto a debater a cidade, o lugar e o espaço. As organizadoras coletam relatos, experiências e vivências e as compartilham, gerando discussões que têm o objetivo de conhecer, mapear, compreender, questionar e melhorar a relação da mulher com o espaço urbano. O movimento “Vamos juntas?” apresenta como proposta “Na próxima vez que estiver em uma situação de risco, observe: do seu lado pode estar outra mulher passando pela mesma insegurança. Que tal irem juntas?”

3.1 Direitos sexuais frente a violência sexual

A compreensão acerca dos direitos sexuais é central para discutir o fenômeno da violência sexual, uma vez que, “um posicionamento dirigido à prevenção da violência sexual implica num deslocamento da representação da sexualidade feminina – de caráter essencialista – para uma representação centrada na autonomia feminina e no reconhecimento dos direitos sexuais e reprodutivos” (CAVALCANTI; GOMES; MINAYO, 2006, p. 38). Defender estes direitos, enquanto fundamentais à reprodução social da mulher é um dos princípios para o enfrentamento a violência sexual.

Em 1995, a Plataforma de Ação, elaborada na IV Conferência Mundial sobre a Mulher, realizada em Pequim, avançou alguns passos no sentido de formular um conceito relativo aos direitos sexuais, como parte dos princípios dos Direitos Humanos, sendo este redigido no parágrafo 96:

Os direitos humanos das mulheres incluem seu direito a ter controle e decidir livre e responsabilmente sobre questões relacionadas à sua sexualidade, incluindo a saúde sexual e reprodutiva, livre de coação, discriminação e violência. Relacionamentos igualitários entre homens e mulheres nas questões referentes às relações sexuais e à reprodução, inclusive o pleno respeito pela integridade da pessoa, requerem respeito mútuo, consentimento e divisão de responsabilidades sobre o comportamento sexual e suas consequências. (BRASIL, 2013, p. 14)

Diante disso, como já citado, a ideia de direitos sexuais implica, a aceitação dos diferentes tipos de expressão sexual, a autonomia para tomar decisões sobre o uso do próprio corpo e a igualdade de gênero (VILLELA; ARILHA, 2003; PETCHESKY, 1999, apud, BRASIL, 2013). Ao abordar sobre o fenômeno da violência sexual, partimos da concepção de Minayo (1994) de que a violência é um complexo fenômeno biopsicossocial, possível de compreensão apenas dentro da especificidade histórica, já que "na configuração da violência se cruzam problemas da política, da economia, da moral, do direito, da psicologia, das relações humanas e institucionais, e do plano individual" (1994, p. 7).

De acordo com Cavalcanti, Gomes e Minayo (2006, p. 31) “a violência sexual contra a mulher é entendida como a ação ou conduta em que ocorre o controle e a subordinação da sexualidade da mulher e é incorporada como constitutiva das regras que normatizam a prática sexual”. Para Brownmiller (1975, apud, Cerqueira et al., 2017) estupro trata-se, de uma relação de poder, em que os homens submetem as mulheres para que estas assumam determinados papéis na sociedade, e o caso extremo compreende a coisificação que extrai do indivíduo a sua condição de humanidade e, portanto, de sujeito de desejos e de direitos sobre o próprio corpo.

Segundo Medrado e Lyra (2003), para compreender a violência de homens contra as mulheres a partir da perspectiva de gênero, é preciso incluir análises sobre os processos de socialização masculinas e os significados de ser homem em nossa sociedade, na qual são educados para reprimir suas emoções, sendo a agressividade, incluindo a violência física, formas geralmente aceitas como marcas ou provas de masculinidade.

Uma das iniciativas recentes de enfrentamento à violência sexual no transporte público em grandes centros urbanos como Rio de Janeiro e Distrito Federal, por gestores tem sido a criação do vagão feminino. Arraes (2014) aponta que o vagão feminino promove a segregação social sem atuar no cerne da questão. De acordo com a autora embora essa medida apresente uma alternativa de segurança paliativa às mulheres, contra o assédio sexual e a violência nos metrô das grandes cidades brasileiras, o vagão feminino não efetiva mudanças positivas em nossa cultura machista, pois não desafia os valores distorcidos e misóginos vigentes na sociedade, mas os reforça e naturaliza.

3.2 Uma aproximação do fenômeno da violência sexual

No Brasil, a Lei Federal n.º 8.069, de 13/07/1990 (ECA) e a Lei Federal n.º 10.778, de 24/11/2003, estabelecem a notificação compulsória dos casos de violência contra crianças, adolescentes e mulheres atendidas nos serviços de saúde público ou privados. O Ministério da Saúde mantém um sistema de informação de agravos de notificação (SINAN) para esses registros. No entanto, a Pesquisa Nacional de Vitimização (2013) verificou que, no Brasil, somente 7,5% das vítimas de violência sexual registram o crime na delegacia. A pesquisa, “Estupro no Brasil: uma radiografia segundo os dados da Saúde”, produzida pelo IPEA em 2014, sinaliza 10% de casos notificados e estima que, no mínimo, 527 mil pessoas sejam estupradas por ano no país.

Segundo pesquisa do Datafolha⁸ encomendada pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 67% da população das grandes cidades brasileiras tem medo de ser vítima de violência sexual. Quando o dado é desagregado por sexo, se verifica que 90% das mulheres responderam temer a violência sexual. Esse indicador desvela um dos aspectos determinantes para o que temos problematizado, as condições de apropriação desiguais entre homens e mulheres à cidade. De acordo com o Mapa da Violência de 2015⁹, os atendimentos por violência doméstica, sexual e/ou outras violências registradas no SINAN em 2014, foram atendidas 223.796 vítimas de diversos tipos de violência. Duas em cada três dessas vítimas de violência (147.691) foram mulheres que precisaram de atenção médica por violências domésticas, sexuais e/ou outras violências. A cada dia de 2014, 405 mulheres demandaram atendimento em uma unidade de saúde, por alguma violência sofrida.

Ainda de acordo com a fonte supracitada, em todas as etapas da vida, preponderam os atendimentos femininos. A incidência vai crescendo a partir de um certo equilíbrio entre os atendimentos a crianças, quando 54,1% são meninas, e aumenta até a idade adulta, quando 71,3% dos atendimentos são de mulheres. A violência física é, de longe, a mais frequente, presente em 48,7% dos atendimentos. Em segundo lugar, a violência psicológica, presente em 23,0%. Em terceiro lugar, a violência sexual, objeto de 11,9%. A residência é o local privilegiado de ocorrência da violência não letal, para ambos sexos; significativamente superior para o sexo feminino (71,9%). Em segundo lugar, a rua, local de ocorrência de 15,9% das violências atendidas, no caso feminino.

Segundo dados disponíveis pelo 9º Anuário Brasileiro de Segurança Pública enquanto a residência foi o local mais prevalente quando a vítima e o agressor se conheciam (79,5%), a via pública foi o local onde se observou maior ocorrência quando o agressor era desconhecido (48,7%). Segundo os dados do SINAN, em 2014, os homens foram os agressores em 94,1% dos casos de estupro. Ainda segundo dados disponíveis neste Anuário, alguns cruzamentos podem ser levados em consideração, nos crimes realizados por pessoas desconhecidas, destacaram-se os casos de vítimas solteiras (68,1%), de primeira vitimização (86,0%), de ocorrências à noite (38,2%) e de madrugada (26,6%), em vias públicas (48,7%), com suspeita de uso de álcool pelo agressor (46,8%),

⁸ Dado apresentado no 9º Anuário Brasileiro de Segurança Pública. ISSN 1983-7364. 2015.

⁹ Disponível em: file:///C:/Users/User/Documents/UFRJ/Saúde%20Reprodutiva/Artigo/MapaViolencia_2015_mulheres.pdf.

com mais de um autor (25,6%) e com uso de força corporal/espancamento (59,5%), ameaça (48,4%) ou arma de fogo (18,4%). Outro dado que chama atenção foi o aumento da proporção de casos de estupro coletivos, que atingiu 15,8% do total de casos em 2014.

Como desvela o 10º Anuário Brasileiro de Segurança Pública no ano de 2015 o Disque 180, divulgou um aumento de 129% no número total de relatos de violências sexuais (estupro, assédio, exploração sexual), representando uma média de 9,53 registros por dia. Os dados do 10º Anuário registram 45.460 casos de estupro em 2015, isso equivale a 125 vítimas por dia. Os números são referentes a estupro de mulheres e de homens, embora as mulheres sejam as maiores vítimas, o registro do SINAN mostra que 89% das vítimas são do sexo feminino. Os estados com as maiores taxas são: Acre, com uma taxa de 60,5, seguido de Mato Grosso do Sul (53,9), Mato Grosso (45,3), Santa Catarina (39,5), Paraná (36,9) e Roraima (35,6). Em números absolutos os maiores números de registros de estupro foram em São Paulo (9.265), no Rio de Janeiro (4.887 casos) e Paraná (4.120).

Em 17 de junho de 2016, o Instituto de Segurança Pública do Rio de Janeiro divulgou o Dossiê Mulher 2016, com dados sobre a violência contra a mulher no Estado do Rio. De acordo com o documento, uma mulher foi vítima de violência sexual a cada duas horas no estado. Meninas de zero a 13 anos são 45% das vítimas de violência sexual. No que se refere ao espaço de ocorrência, 32% dos casos de violência sexual ocorreram no âmbito doméstico e/ou familiar, enquanto 68% dessas vítimas estavam em outros espaços, como escola, trabalho, locais de lazer, rua, transporte público, entre outros.

Das formas apresentadas pelo Dossiê a que tem maior percentual de mulheres vítimas é a violência sexual. Em 2015 estupro e a tentativa de estupro registraram, juntos, 5.418 vítimas entre homens e mulheres. Foram 4.128 mulheres vítimas de estupro (84,5%) e 484 mulheres vítimas de tentativa de estupro (9,1%). No estado do Rio de Janeiro em 2015, com base nos registros de ocorrência, a cada 100 mil mulheres, 54 foram vítimas de estupro ou tentativa de estupro. A cada dia quase 13 mulheres (12,8) foram vítimas desse tipo de violência, uma a cada 2 horas.

Diante do exposto, é fundamental reafirmar que homens e mulheres experimentam a cidade de formas diferentes, em uma sociedade marcada pelas relações desiguais, próprias do patriarcado, mas sobretudo, pelas relações de violência as quais as mulheres, com ênfase, são vítimas.

4. Considerações finais

A discussão apresentada consiste em estudo exploratório sobre a temática e, buscou realizar uma aproximação do cotidiano de vida das mulheres no espaço urbano, sob a perspectiva do direito à cidade frente ao fenômeno da violência sexual. O objetivo de pensar a partir do espaço urbano se fundamenta na medida em que compreende-se que a construção da problemática urbana resulta na discussão de que ela não diz respeito somente à cidade, mas de pensarmos o urbano, que desvela a formação de uma sociedade que vem impondo um modo de vida, que obedece à racionalidade inerente ao processo de reprodução das relações sociais. Dessa forma, o cotidiano de vida das mulheres nesse espaço reproduz as relações hegemônicas e socialmente construídas.

No decorrer deste trabalho, discorreremos acerca das relações desiguais de apropriação de homens e mulheres à cidade, diante de uma sociedade assentada nas relações próprias do patriarcado e na dominância masculina para a produção do espaço urbano. O objetivo da discussão de se pautar na perspectiva de gênero foi fundamental para compreender as relações de poder e o lugar historicamente determinado à mulher no espaço da cidade. No entanto, é preciso considerar que as mulheres vêm resistindo e reconfigurando essa relação exposta. Este tensionamento cotidiano à qual as mulheres acionam se apresenta como portador de mudanças potenciais no âmbito das relações sociais. Os movimentos feministas merecem um destaque neste enfrentamento.

REFERÊNCIAS

- ARRAES, J. Questão de Gênero. **Revista Forum**, 2014. Disponível em: <<http://www.revistaforum.com.br/questao-de-genero/2014/07/11/entenda-por-que-o-vago-feminino-nao-e-solucao/>>. Acesso em: 30 ago. 2017.
- BONDI, Liz. Gender symbols and urban landscapes. **Progress in Human Geography**, London: Edward Arnold, v.16, n. 2, 1992.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde sexual e saúde reprodutiva. **Cadernos de Atenção Básica**, Brasília: Ministério da Saúde, n. 26, 2013.
- _____. Presidência da República. Lei Maria da Penha. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, Poder Executivo, Brasília, DF, 7 de agosto de 2006.
- BUTLER, Judith. **Trouble dans le Genre: le féminisme et la subversion de l'identité**. Tradução: Cynthia Kraus. Paris: La Découvert/Poche, 2006.

CALDEIRA, T. “Exclusão cordial”. Entrevista à **Folha de S. Paulo**. São Paulo, Caderno Mais, 13 nov. 2005.

CARLOS, Ana Fani Alessandri. **O espaço urbano**: novos escritos sobre a cidade. São Paulo: Labur, 2007.

CAVALCANTI, Ludmila Fontenele; GOMES, Romeu; MINAYO, Maria Cecília de Souza. Representações sociais de profissionais de saúde sobre violência sexual contra a mulher: estudo em três maternidades públicas municipais do Rio de Janeiro, Brasil. **Cad. Saúde Pública [online]**, v. 22, n.1, pp.31-39. 2006. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.1590/S0102-311X2006000100004>>. Acesso em: 5 set. 2017.

CERQUEIRA, D., COELHO, D., FERREIRA, H. **Estupro no Brasil**: vítimas, autores, fatores situacionais e evolução das notificações no sistema de saúde entre 2011 e 2014. Brasília: IPEA, 2017.

CISNE, M; SANTOS, S. Movimentos Feministas e pela liberdade de orientação e expressão sexual: relações com a luta de classes no Brasil de hoje. In: ABRAMIDES, B; DURIGUETTO, M. L. **Movimentos Sociais e Serviço Social**: uma relação necessária. São Paulo: Cortez, 2014.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **9º Anuário Brasileiro de Segurança Pública**. Brasília, 2015. Disponível em: <http://www.forumseguranca.org.br/storage/9_anuario_2015.retificado_.pdf >. Acesso em: 2 set. 2017.

_____. **10º Anuário Brasileiro de Segurança Pública**. Brasília, 2016. Disponível em: <http://www.forumseguranca.org.br/storage/10_anuario_site_18-11-2016-retificado.pdf>. Acesso em: 2 set. 2017.

HARVEY, D. A liberdade da cidade: In: HARVEY, D; MARICATO, E; et al. **Cidades rebeldes**. São Paulo: Boitempo, 2013.

KERGOAT, Danièle. **Se battre, disent-elles**. Paris: La Dispute, 2012.

MARICATO, Ermínia. É a questão urbana, estúpido. In: HARVEY, D; MARICATO, E; et al. **Cidades Rebeldes**. São Paulo: Boitempo, 2013.

_____. **Para entender a crise urbana**. São Paulo: Expressão Popular, 2015.

MEDRADO, B.; LYRA, J. Nos homens, a violência de gênero. In: BRASIL. Presidência da República. Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres. **Programa de prevenção, assistência e combate à violência contra a mulher Plano Nacional**. Brasília, DF: 2003.

MINAYO, M. C. de S. A Violência social sob a perspectiva da Saúde Pública. **Cadernos de Saúde Pública**, Rio de Janeiro, v. 10, p. 7-18, 1994.

PATEMAN, Carole. Críticas feministas a la dicotomia público/privado. **Revista Paidós**, Barcelona. 1996.

REVISTA DOS ALUNOS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL DA USP, n.15 p. 231-239, 2006.

RIO DE JANEIRO. Instituto de Segurança Pública (RJ). **Dossiê mulher 2016**. Org.: PINTO, Andréia Soares e MORAES, Orlinda Cláudia R. de. Rio de Janeiro: Instituto de Segurança Pública, 2016.

SAFFIOTI. Heleieth B. **O poder do macho**. 9. cd. São Paulo: Moderna. 1997.

_____. Rearticulando gênero e classe social. In: COSTA. Alhertina de Oliveira; BRUSCHINI. Cristina. (Org.). **Uma questão de gênero**. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos; São Paulo: Fundação Carlos Chagas, 1992. p.183-215.

_____. **A mulher na sociedade de classes: mito e realidade**. 3. ed. São Paulo: Expressão Popular, 2013.

SENASP. **Pesquisa Nacional de Vitimização**. 2013. Disponível em: <http://www.compromissoeatitude.org.br/wpcontent/uploads/2014/04/MJ_Senasp_PesquisaNacionalVitimizacao_maio2013.pdf>. Acesso em: 1º set. 2017.

SCOTT, J. **Gênero: uma categoria útil de análise histórica**. Educação e Realidade, Porto Alegre, v. 20, n. 2, p. 71-99, 1995.

SILVA, J. Gênero e sexualidade na análise do espaço urbano. **Geosul**, Florianópolis, v. 22, n. 44, p 117-134, jul./dez. 2007.

VAINER, C. B. Quando a cidade vai às ruas. In: HARVEY, D; MARICATO, E; et al **Cidades Rebeldes**. São Paulo: Boitempo, 2013. p. 35-40.

WASELFISZ, J. J. **Mapa da violência 2015: homicídio de mulheres no Brasil**. Entidade das Nações Unidas para a Igualdade de Gênero e o Empoderamento das Mulheres. ONU, 2015. Disponível em: <http://www.mapadaviolencia.org.br/pdf2015/MapaViolencia_2015_mulheres.pdf>. Acesso em: 30 ago. 2017.